

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Resolução nº. 014/2018 de 27 de fevereiro de 2019.

Dispõe Comprovação de execução das metas estabelecidas no Plano de Orientação firmado entre a Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social entre os dias 08 a 10/08/2016.

I – Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizou reunião ordinária no dia 26 de Fevereiro de 2019, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, reuniram-se em assembléia extraordinária para que no uso de uma de suas atribuições conferidas por lei municipal 311/1997 de 26 de maio de 1997, a competência de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação dos recursos.

II – Considerando a pactuação do Município de Boa Vista do Tupim com a Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social para o pacto de aprimoramento realizado entre os dias 08 a 10 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º- Das metas ainda não cumpridas estabelecidas no Plano de Orientação firmado entre a Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, fica repactuado o prazo de 60 dias para a execução das metas a seguir:

I- Bloco Gestão:

- a) Adequar a Estrutura administrativa da SMAS com as subdivisões administrativas; Proteção Social Básica, Proteção Social Especial;
- b) Inexistência do Diagnostico; Inscrição das instituições no CMAS; Plano de Inserção e acompanhamento dos beneficiários do BPC e BE e suas famílias;
- c) Inexistência de Plano de Educação Permanente;
- d) Inexistência de telefone.

II- Bloco CMAS:

- a) Iniciar o processo de inscrição das instituições da Rede da Assistência no CMAS.

III- Bloco Proteção Social Básica – CRAS Adelina Ferreira Gomes:

- a) Capacitar os técnicos conforme “Resumo Executivo das Orientações para execução de Serviços de Proteção Social Básica por equipes volantes”;
- b) O Mapeamento de rede socioassistencial e outras políticas sociais;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

- c) Ampliar o acompanhamento pelo PAIF 15% das famílias com até ½ salário mínimo para inserção no CADÚNICO;
- d) Ausência de telefone;

IV- Bloco Proteção Social Básica – CRAS Manoel Luís de Lima:

- a) Capacitar os técnicos conforme “Resumo Executivo das Orientações para execução de Serviços de Proteção Social Básica por equipes volantes”;
- b) O Mapeamento de rede socioassistencial e outras políticas sociais;
- c) Ampliar o acompanhamento pelo PAIF 15% das famílias com até ½ salário mínimo para inserção no CADÚNICO;
- d) Ausência de telefone;
- e) Vincular o Centro de Convivência ao CRAS e sob a Gestão da sua coordenação.

V- Bloco Proteção Social Especial:

- a) Realização do diagnóstico de situações com violação de direitos e mapeamento da Rede;
- b) Instituir, na SMAS, a coordenação de proteção social especial.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim – Ba, em 28 de fevereiro de 2019.

- a) Capacitar os técnicos conforme “Resumo Executivo das Orientações para execução de Serviços de Proteção Social Básica por equipes volantes”;
- b) O Mapeamento de rede socioassistencial e outras políticas sociais;
- c) Ampliar o acompanhamento pelo PAIF 15% das famílias com até ½ salário mínimo para inserção no CADÚNICO;
- d) Ausência de telefone;
- e) Vincular o Centro de Convivência ao CRAS e sob a Gestão da sua coordenação.

Paulo Silvestre Barbosa
Paulo Silvestre Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

V- Bloco Proteção Social Especial:

- a) Realização do diagnóstico de situações de violação de direitos e mapeamento da Rede;
- b) Instituir, na SMAS, a coordenação de proteção social especial.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim – Ba, em 28 de fevereiro de 2019.